



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

Publicado em	28/11/2018
Orgão	MURAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.899, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES”**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.590,50 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), para arcar com as despesas decorrente do contrato de rateio com a **Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba – CONSÓRCIO PROD NORTE**, em decorrência do exercício financeiro de 2018, sendo classificada na seguinte dotação orçamentária:

140	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
2.169	Manutenção das Atividades de Consórcios Públicos	
31717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 20.413,84
33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 15.335,08
44717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 841,58
FICHAS	---	
10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
VALOR		R\$ 36.590,50

Art. 2º Os recursos para a cobertura do referido crédito especial, advirão do anulação total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

140	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
2.169	Manutenção das Atividades do CONORT	
33704100000	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
33904100000	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.000,00
10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
0000550	Ficha	
0000551	Ficha	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

140	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
2.134	Manutenção das atividades de tratamento e destinação final de resíduos sólidos	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.590,50
10000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
0000555	Ficha	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Consórcio com a “**Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba – CONSÓRCIO PROD NORTE**”, com sede administrativa, à Rua Herildo dos Santos Alves, 658, Centro, Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, CEP 29.980-000, devidamente inscrito e registrado no CNPJ nº 10.820.775/0001-67.

Art. 4º A autorização do presente consórcio refere-se ao rateio responsável pelo Município de Ecoporanga/ES, em decorrência do exercício financeiro de 2018.

Art. 5º O valor a ser rateado é de R\$ 36.590,50 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), em parcela única, a contar da data de publicação da presente Lei até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA – 2018-2021, LDO de 2018 e da LOA do corrente exercício.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro (11), do ano de dois mil e dezoito (2018).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal